

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.819 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 de Abril de 2006, e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; e nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidos os benefícios de: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, IDADE E VOLUNTÁRIA**, como segue:

1 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

JOÃO BATISTA LUIZ, matrícula **1077-4/1**, portador do CPF nº **531.040.056-72**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Transportes, no cargo efetivo de **JARDINEIRO, GRUPO NF-14, PADRÃO P-13**, pelo **CID nº I.50**, com o tempo de serviço de 29 anos e 351 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com proventos proporcionais, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo nº 10.573 de 13 Maio de 2011).

2 – APOSENTADORIA POR IDADE

MARIA CARDOSO GOMES, matrícula n.º **5702-9/1**, portadora do CPF N.º **066.161.946-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/SUPERVISORA EDUCACIONAL, GRUPO-04, PADRÃO P-05**, com o tempo de serviço de 17 anos e 98 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 10.585 de 23 de Maio de 2011);

Artigo 1º - Ficam concedidos os benefícios de: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, como segue:

03- APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

MANIA DE QUADROS COELHO PINTO, matrícula nº **0428-6/2**, portadora do CPF nº **289.476.496-00**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **DENTISTA II, GRUPO NS-36, PADRÃO P-16**, com o tempo de 31 anos e 123 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.547 de 04 de Maio de 2011).

MARIA AUXILIADORA VELOSO SOARES, matrícula nº **1489-3/1**, portadora do CPF nº **460.052.856-53**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efe-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

tivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, GRUPO NM-01, PADRÃO P-15**, com o tempo de 30 anos e 87 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.563 de 10 de Maio de 2011).

MARIA CELESTE CARVALHO COSTA, matrícula nº **2780-4/1**, portadora do CPF nº 095.554.206-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, GRUPO 03, PADRÃO P-13**, com o tempo de 32 anos e 142 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.562 de 10 de Maio de 2011).

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XAVIER, matrícula nº **0485-5/1**, portadora do CPF nº 522.520.866-53, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO - 02, PADRÃO P-14**, com o tempo de 32 anos e 94 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.537 de 29 de Abril de 2011).

MARIA DE JESUS SOUZA SANTANA, matrícula n.º **5379-1/1**, portadora do CPF nº **554.013.686-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PROFESSOR I, GRUPO NSMI-01, PADRÃO V-08**, com o tempo de serviço de 30 anos e 21 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da CF/88. (Processo Administrativo n.º 10.525 de 26 de Abril de 2011).

WALTHEDE DA SILVA LOPES, matrícula n.º **0459-6/1**, portador do CPF nº **322.235.526-68**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **AUXILIAR II, GRUPO NM-01, PADRÃO P-17**, com o tempo de serviço de 39 anos e 235 dias. Deferido nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de Julho de 2005. (Processo Administrativo n.º 10.361 de 18 de Janeiro de 2011).

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

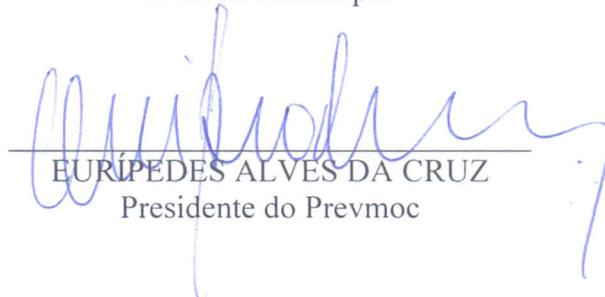
Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 27 de Junho de 2011.



LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal



EURIPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc